

**COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC**  
**CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA**

**PROTOCOLO n° 10.997.224-0 – SECC**

**PARECER CONSELHEIRO RELATOR**

**Síntese:** O presente Parecer tem por objetivo apresentar manifestação acerca da solicitação de tombamento de duas edificações de valor arquitetônico-histórico, situados na Rua Riachuelo, às margens do Rio Negro - PR.

Trata-se da análise e manifestação sobre solicitação contida no ofício n° 025/2013-CMRN/PR de 25/02/2013 da Câmara Municipal de Rio Negro que pretendia a avaliação e estudos de viabilidade para tombamento e recuperação do imóvel na Rua Riachuelo, às margens do Rio Negro, onde funcionou a sede do Lloyd Paranaense.

Este protocolado já foi objeto de análise nos termos do Parecer Técnico 06/15-CPC, também em 20/10/2015 a Conselheira Roseli Boschilia, na condição de relatora designada pelo ofício n° 003/15-CEPHA, subscreveu parecer contido nas fls. 64 a 67 deste protocolado em que, de forma robustamente fundamentada, manifestou-se contrariamente ao pedido de tombamento, no entanto não houve apresentação do mesmo à época para fins de deliberação.

Desde aquela data, até o presente momento, não houve qualquer manifestação da comunidade no sentido de reivindicar o andamento do processo de tombamento ou quaisquer medidas da administração municipal no sentido de proteção ou preservação das edificações.

Diante do desinteresse dos proponentes e dos pareceres contidos neste protocolado, proponho que seja negado o início da instrução o processo de tombamento solicitado e por conseguinte arquivados os autos.

Esta é o parecer.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

**Fernando Henrique Rodrigues Lobo**  
Conselheiro Relator